LEI Nº 1.701, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.675, de 04 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 26.309,03 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 26.309,03 (vinte e seis mil e trezentos e nove reais e três centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos
Unidade: 002 – Cultura e Eventos
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0134 – Cultura
Projeto/Atividade: 20189 – Manutenção Especial de "Natal"
Elemento de Despesa:

3.3.90.93.0000	Indenizações e Restituições	R$	26.309,03
TOTAL		**R$**	**26.309,03**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos
Unidade: 002 – Cultura e Eventos
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0134 – Cultura
Projeto/Atividade: 20045 – Promoção de Eventos Culturais e Turísticos
Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.309,03
TOTAL		**R$**	**26.309,03**

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 21 de Março de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), Lote 01-B, Quadra 22, situado na Avenida Julio Campos esquina com Rua 7 centro, constante da matricula nº 2.596 registrada no Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa – MT, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imóvel Urbano, ATA nº 59 e matrícula (anexo).

***Parágrafo Único*: com a doação prevista no *caput* deste artigo, fica o imóvel desafestado para devido fins.**

Art. 2º - O objeto da doação destina-se exclusivamente para construção, pela donatária, da Agência da Previdência Social – INSS em Água Boa, não podendo desviar-se sua finalidade, sob pena de reverter ao Muncípio o imóvel e suas benfeitorias.

Art. 3º - A obra deverá ser iniciada até 18 (dezoito) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de doação, com prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão da mesma;

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implicará na reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato através do Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 452/1998, Lei nº 920/2007, Lei nº 994/2008 e a Lei nº 1267/2015.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 21 de março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.701, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.675, de 04 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 26.309,03 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 26.309,03 (vinte e seis mil e trezentos e nove reais e três centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade: 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0134 – Cultura

Projeto/Atividade: 20189 – Manutenção Especial de "Natal"

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.0000	Indenizações e Restituições	R$	26.309,03
TOTAL		R$	26.309,03

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade: 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0134 – Cultura

Projeto/Atividade: 20045 – Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.309,03
TOTAL		R$	26.309,03

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 21 de Março de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário de Finanças

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.700, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.674, de 04 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 228.304,60 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 228.304,60 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e quatro reais e sessenta centavos), na forma a saber:

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 001 – Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20139 – Auxilio Emergencial Conforme Lei N° 173/2020 ART II – Secretaria de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	94.249,31
TOTAL		R$	94.249,31

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica